



# Câmara

MUNICIPAL DE RIO VERDE

Com você, em busca de grandes conquistas!

64. 3611 5900

Av. José Walter - 261 - Residencial Interlagos

Cx. Postal nº 310 - CEP: 75909-751, Rio Verde - GO

[www.camararioverde.com.br](http://www.camararioverde.com.br)

## PROJETO DE LEI Nº 121 /2014

“Institui o Recreio Legal nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para orientação dos alunos no combate às drogas e dá outras providências.”

### A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE- GO, APROVA:

**Art. 1º** - Fica instituído na Rede Municipal de Ensino o “Recreio Legal”, destinado a orientar os alunos no combate ao consumo de drogas lícitas e/ou ilícitas.

**§1º** - O “Recreio Legal”, de que trata o artigo, será realizado no intervalo entre as aulas, em horário a ser definido pela direção das escolas.

**§2º** - Durante o “Recreio Legal” serão abordados, de forma objetiva, todos os males causados pelas drogas, conscientizando os alunos sobre os danos irreversíveis que causa seu uso.

**Art. 2º** - Para que sejam atingidos os objetivos a que se propõe o “Recreio Legal”, a Administração Municipal, através de Decreto, definirá a melhor forma para a realização, podendo inclusive contratar profissionais e entidades afins.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE**, aos 24 dias do mês de novembro de 2014.

**Lucia Helena Batista de Oliveira**  
**Vereadora – PT**



# Câmara

MUNICIPAL DE RIO VERDE

Com você, em busca de grandes conquistas!

64. 3611 5900

Av. José Walter - 261 - Residencial Interlagos  
Cx. Postal nº 310 - CEP: 75909-751, Rio Verde - GO

[www.camararioverde.com.br](http://www.camararioverde.com.br)

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o condão de sensibilizar os alunos sobre a questão das drogas, na sala de aula, nas escolas e suas imediações, bem com alertar sobre o prejuízo que causa à comunidade como um todo.

A preparação dos professores para a abordagem da questão e orientar a família para a conversação com as crianças e jovens em idade escolar é de suma importância para seu êxito.

O Projeto surgiu da necessidade de se falar abertamente sobre o assunto e trocar e adquirir informações sobre o tema. Engana-se quem acha que adolescentes aparentemente sem problemas nunca experimentarão drogas, por isso, é importante informar aos alunos sobre os malefícios do vício.

A ação preventiva tem também como justificativa o diagnóstico da situação de risco da comunidade, que mostra um percentual cada vez mais elevado, com pessoas envolvidas com o uso do álcool, tabaco e outras drogas ilícitas, como maconha, cocaína, crack, entre outras.

Com essas considerações, esperamos a acolhida favorável do presente Projeto de Lei pelos Nobres Pares, por entender que cabe aos poderes constituídos a tomada de atitudes pata essencial que assola a sociedade.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE**, aos 24 dias do mês de novembro de 2014.

**Lucia Helena Batista de Oliveira**  
**Vereadora – PT**